



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR JAILDO DOS RODOVIÁRIOS

PROJETO DE LEI N. 200/2017

**OBRIGA** as Empresas de Construção Civil em manter à disposição dos trabalhadores, no canteiro de obras, uma ambulância com profissionais de saúde.

**Art. 1.º** Obriga as Empresas de Construção Civil em manter, no canteiro de obras, a partir de 500 (quinhentos) empregados, uma ambulância com 02 (dois) profissionais de saúde (Médico e Paramédico) à disposição dos trabalhadores.

**Art. 2.º** Cabe à Prefeitura Municipal de Manaus a fiscalização das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2017

  
**JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**  
Vereador – PCdoB



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR JAILDO DOS RODOVIÁRIOS



## JUSTIFICATIVA

A iniciativa de apresentação deste Projeto visa tão-somente resguardar a vida dos profissionais da área da construção civil.

A existência de uma ambulância, nos canteiros de obras, é de fundamental importância, uma vez que a vítima será atendida o mais rápido possível, com profissionais capacitados e com infraestrutura adequada para ministrar os primeiros socorros até a chegada ao hospital. Isso evitará que o lesionado fique esperando horas para o pronto-atendimento, pois, infelizmente, é insuficiente o número de ambulâncias pertencentes ao Poder Público, responsável, na maioria das vezes, por esses atendimentos. Sabemos, também, que ainda é alto o índice de acidentes na construção civil, inclusive com vítimas fatais.

Por isso, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Manaus, 10 de julho de 2017

  
**JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**

Vereador – PCdoB